

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. SERV. ENGª D.E. ASJUR/PRES "A"- 670/2013.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 670/2013 FIRMADO EM 21/11/2013, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO EDIFICA DF.
PROCESSO Nº 112.003.585/2012.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Edificações **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO EDIFICA DF**, estabelecida no SIA- Trecho 08, - Lote 50/60, em Brasília -DF, formado pelas firmas **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, estabelecida no SIA- Trecho 08, - Lote 50/60, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, (Empresa líder do Consórcio), **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, em Canoas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001/98, **ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecido no SHIS CL QI 09, Bloco J, Salas 201, 203, 205 e 207, Lago Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 84.030.964/0001-72 e **CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA- Quadra 05C AE 02, Lote 120, Edifício Executivo, Sala 304, em Brasília -DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.362/0001-81 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor, **JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro de topografia e geodésia, portador da C.I. nº 22.012/D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 007.233.472-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista o Voto datado de 23/10/2014 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 3167/3168 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.149ª sessão, às fls. 3169, realizada em 30/10/2014, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo GDE/SO/NOVACAP nº 112.003.585/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

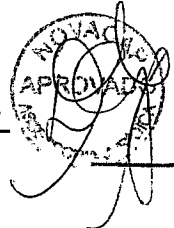
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos do prazo de execução e 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 670/2013, contados a partir de 23/12/2014 e 21/02/2015, respectivamente e que tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução do contrato nº 670/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 22/12/2015, e a vigência até 20/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 670/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

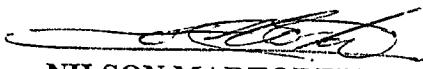
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília- Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2014.

PELA NOVACAP:


NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA


JORGE MAURO BARJA ARTEIRO

TESTEMUNHAS:


MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70

